



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Uma Frontin para todos

MENSAGEM Nº 009 /2023

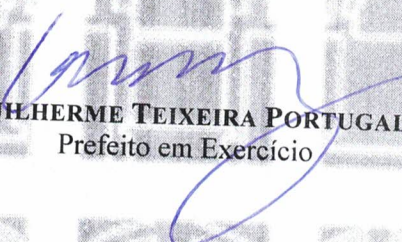
EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

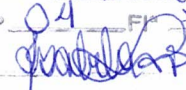
Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), advindo Programa Plano de Ações Articuladas processo nº 23400.001685/2020-56 com o objetivo de ser adquirido 01 (um) ônibus escolar para a rede municipal de ensino.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de junho de 2023.


GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Protocolo nº 2044 de 28/06/23
Livro nº 04 de 19/80
AF3 





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Uma Frontin para todos

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Guilherme Teixeira Portugal, Prefeito em exercício, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

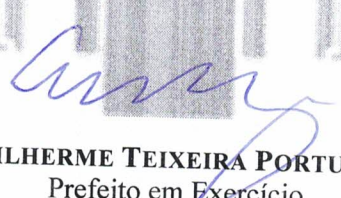
Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
02	005	12	361	2010	2212	4.4.90.52.00.00.00.0	1.569.0000	452.646,90
02	005	12	361	2010	2212	4.4.90.52.00.00.00.0	1.573.0000	32.353,10

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar abertura de crédito adicional Especial são advindos do Excesso de Arrecadação a ser realizado pelo Programa Plano de Ações Articuladas processo nº 23400.001685/2020-56.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de junho de 2023.


GUILHERME TEIXEIRA PORTUGAL
Prefeito em Exercício





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ENGENHEIRO
PAULO DE FRONTIN
PREFEITURA

Uma Frontin para todos

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente tendo em vista o recebimento de verba pelo FNDE para aquisição de ônibus escolar, com o objetivo de aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de junho de 2023.

